



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEP. APOIO E PROJETOS TECNOLÓGICOS - MD
DIV. DE EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO - MD



EDITAL Nº 03/2018

SELEÇÃO DE EMPRESAS RESIDENTE PARA INCUBADORA DE INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS DA UTFPR SEDE MEDIANEIRA

1. EDITAL

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR – Câmpus MD, torna público, que estão abertas as inscrições para seleção contínua de empreendimentos para a Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR sede Medianeira, doravante denominada IUT-MD, nos termos abaixo especificados.

O Programa de Empreendedorismo e Inovação - PROEM tem como missão: “Apoiar, técnica e administrativamente, empreendedores e empresas nascentes inovadoras, advindas da comunidade interna e externa da UTFPR, fomentando a cultura empreendedora e o desenvolvimento de empreendimentos inovadores de base tecnológica”.

A IUT-MD, como um dos mecanismos do PROEM, destina a apoiar as empresas inovadoras de base tecnológica, advindas da comunidade interna e externa, aproximando o meio acadêmico do mercado empresarial, estimulando a postura empreendedora e gerando produtos e serviços inovadores.

2. Requisitos

São elegíveis propostas de negócio inovadores de base tecnológica da comunidade interna e externa da UTFPR, preferencialmente nas áreas de atuação do câmpus.

Para ser considerado um negócio inovador, o mesmo deve seguir o Manual de Oslo 3. Ed. (p. 57-63), que define quatro tipos de inovações que encerram um amplo conjunto de mudanças nas atividades das empresas:

- a. **Inovações de produto:** envolvem mudanças significativas nas potencialidades de produtos e serviços. Incluem-se bens e serviços totalmente novos e aperfeiçoamentos importantes para produtos existentes.
- b. **Inovações de processo:** representam mudanças significativas nos métodos de produção e de distribuição.
- c. **Inovações organizacionais:** referem-se à implementação de novos métodos organizacionais, tais como mudanças em práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas da empresa.
- d. **Inovações de marketing:** envolvem a implementação de novos métodos de marketing, incluindo mudanças no design do produto e na embalagem, na promoção do produto e sua colocação, e em métodos de estabelecimento de preços de bens e de serviços.

Para maiores informações consultar o Manual de Oslo no seguinte endereço:

<http://www.mctic.gov.br/mctic/export/sites/institucional/indicadores/detalhe/Manuais/OCDE-Manual-de-Oslo-3-edicao-em-portugues.pdf>

3. Do número de vagas

3.1 O presente edital é de fluxo contínuo e o número de vagas dependerá da capacidade física e/ou administrativa da IUT-MD. O número de vagas, o cronograma e outras informações complementares serão divulgados por meio da Chamada Pública no site da Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR sede Medianeira: <http://www.md.utfpr.edu.br/iut/>

4. Do envio da proposta

4.1 O preenchimento e entrega dos formulários e dos documentos, referente à participação no processo de seleção, deve ser realizado de acordo com as instruções contidas na respectiva Chamada. Recomenda-se especial atenção aos anexos I, II e III; visto que as informações solicitadas devem ser prestadas dentro dos campos corretos e na forma sugerida.

5. Apoio oferecido

5.1 Serão fornecidos, **conforme a disponibilidade**, infraestrutura, qualificação, assessoria, mentoria, consultoria, apoios e serviços, com custos subsidiados ou não, pelos parceiros do Programa de Empreendedorismo e Inovação e/ou pela UTFPR, de acordo com o constante no capítulo IV das Normas de Funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR disponível no site: http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/leis-e-regulamentos/NORMAS_IUT_2017.pdf

6. Obrigações do Empreendedor

6.1 Assinar o Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação;

6.2 Atender a todas as determinações do(s) patrocinador(es) representada pela Coordenação da IUT, previstas em edital específico de patrocínio;

6.3 Pagar a taxa de contribuição mensal em dia;

6.4 Arcar com todas as despesas não previstas em Regulamento e contrato;

6.5 Divulgar, em todo e qualquer material de marketing ou evento de que participar, o selo de empresa incubada na IUT da UTFPR juntamente com a logomarca da UTFPR, PROEM e IUT, devendo, para tanto, solicitar ao Coordenador da IUT qual a melhor forma de fazê-lo, em cada caso concreto;

6.6 Atender as solicitações do Coordenador da IUT pertinentes ao seu negócio, justificando as impossibilidades em prazo compatível determinado pelo solicitante;

6.7 Comunicar ao Coordenador da IUT, quaisquer fatos que tenha conhecimento e que possam por em risco pessoas, bens, direitos e serviços da IUT, ou ainda, fatos ilegais, antiéticos ou imorais;

6.8 Participar, quando convocada, de eventos, reuniões e promoções do PROEM;

6.9 Reparar os prejuízos que venha a causar às instalações da IUT ou a terceiros, em decorrência da utilização da estrutura física da IUT, não respondendo a UTFPR por quaisquer ônus a esse respeito;

6.10 Manter a Coordenação da IUT informada sobre alterações no seu quadro de sócios e colaboradores;

6.11 Responder pela segurança interna de seu espaço em relação aos equipamentos, instalações e outros bens de sua propriedade ou recebidos a título de empréstimo, ficando a IUT isenta de qualquer responsabilidade em caso de perda, roubo ou furto de objetos;

6.12 Solicitar autorização à Coordenação da IUT para ligações de máquinas, aparelhos ou equipamentos que exijam consumo extra de energia elétrica ou outra utilidade, bem como a exploração de atividade que implique aumento de risco e periculosidade, sendo que se autorizado, será da empresa incubada a responsabilidade dos custos decorrentes das modificações e/ou consumo.

6.13 Zelar pelas condições de segurança das informações sigilosas, que estejam ou não cobertas por propriedade intelectual, eximindo a IUT de qualquer responsabilidade, por eventual infração à legislação aplicável ao assunto.

7. Do período de apoio

7.1 Cada empresa poderá usufruir a estrutura de serviços da Incubadora de Inovações da UTFPR, conforme a modalidade, por um período de até 12 meses, a partir da assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação, podendo ser prorrogado, desde que não ultrapasse o período máximo de 60(sessenta) meses, mediante apresentação de relatório de atividades e justificativa da necessidade de prorrogação, sendo cobrada uma taxa de contribuição mensal conforme “Normas Para o Funcionamento da incubadora de Inovações da UTFPR” Art. 11.

8. Da propriedade intelectual

8.1 As tratativas sobre propriedade intelectual serão tratadas caso a caso e seguirão as normas para funcionamento da Incubadora de Inovações da UTFPR Capítulo VI disponível no site:

http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/leis-e-regulamentos/NORMAS_IUT_2017.pdf

8.2 Em havendo propriedade intelectual passiva de proteção no período de incubação, será respeitada a proporção de 50/50 de titularidade para a empresa incubada e para a UTFPR.

9. Do Processo de Seleção

9.1 O Processo de seleção acontecerá em três fases, assim definidas:

I. Recepção das Propostas:

Serão consideradas inscritas no processo de seleção, as propostas de negócio inovadoras de base tecnológica que apresentarem os documentos solicitados conforme a Chamada Pública, publicada no site da IUT, considerando a disponibilidade de vaga.

II Avaliação:

A avaliação das propostas será realizada em três fases eliminatórias:

I – Análise documental preliminar da empresa;

II– Análise técnica do Plano de negócios;

III–Análise técnica das empresas selecionados por uma banca de avaliação.

III Contratação:

As propostas devidamente inscritas e aprovadas de acordo com a disponibilidade de vagas deverão celebrar contrato de utilização do sistema compartilhado de incubação nos termos da legislação vigente.

9.2 As propostas submetidas serão avaliadas nos eixos: empreendedor, tecnologia, mercado, capital e gestão, observando os critérios:

EMPREENDEDOR

- a. Conhecimento e experiência relacionada ao negócio proposto.
- b. Conhecimento e experiência em empreendedorismo e gestão.
- c. Disponibilidade de tempo para dedicação ao negócio proposto.
- d. Postura Empreendedora

TECNOLOGIA

- e. Relevância do problema que se pretende resolver.
- f. Grau de inovação do produto/serviço e proposta de valor ao cliente.
- g. Viabilidade técnica para desenvolvimento da solução.
- h. Conhecimento sobre os aspectos legais de produção ou prestação do serviço.
- i. Estágio de desenvolvimento do produto ou serviço.

MERCADO

- j. Segmento de clientes e mercado potencial.
- k. Análise da concorrência e diferenciais competitivos.
- l. Canais de venda, distribuição, comunicação e relacionamento com clientes.
- m. Estratégias de precificação.

GESTÃO

- Perfil da equipe (existente e/ou planejada).
 - o Parcerias e fornecedores.
- p. Conhecimento das atividades-chave e recursos-chave do negócio.
- q. Conhecimento dos aspectos legais de operação do negócio.
- r. Impactos sociais e ambientais positivos gerados pelo projeto.

CAPITAL

- s. Conhecimento sobre investimento inicial necessário, incluindo capital de giro.
- t. Estratégias para captação de recursos.
- u. Modelo de Receitas proposto e faturamento atual.
- v. Conhecimento da estrutura de custos do negócio.
- w. Viabilidade econômica (projeções financeiras).

9.3 O cronograma de seleção e os procedimentos de cada fase serão descritos nas respectivas chamadas.

9.4 Serão considerados aprovados os projetos submetidos conforme estabelecido no edital e chamada e que obtiverem no mínimo 60% de aproveitamento nas fases da etapa II (Avaliação). A classificação dos projetos aprovados será mediante aproveitamento na fase de avaliação da banca.

9.5 Em caso de empate no aproveitamento, serão considerados respectivamente, os seguintes critérios de classificação:

1. Maior nota no eixo Empreendedor
2. Maior nota no eixo Tecnologia
3. Maior nota no eixo Mercado
4. Maior nota no eixo Capital
5. Maior nota no eixo Gestão;

9.6 Os candidatos poderão submeter recurso, contra os resultados das fases do edital, diretamente à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias no prazo máximo de três dias, após a divulgação dos resultados parciais e até 10 dias após a divulgação dos resultados finais.

10. Das Condições Gerais

10.1 A simples apresentação de proposta em resposta a este Edital configura a aceitação do proponente aos termos do mesmo.

10.2 O prazo estabelecido para as Empresas selecionadas instalarem-se na Incubadora de Inovações será de no máximo 60 dias a partir da publicação do resultado final;

10.3 A não instalação da Empresa selecionada da modalidade residente no prazo determinado desclassificará a mesma

10.4 A instalação caracteriza-se pela assinatura do Contrato de Utilização de Sistema Compartilhado de Incubação e ocupação do espaço designado, quando for o caso;

10.5 Em matérias relativas à Propriedade Intelectual deverá ser aplicado o Regulamento de Propriedade Intelectual da UTFPR, observado o CAPÍTULO VII das Normas de Funcionamento da IUT disponível em: http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/prorec/leis-e-regulamentos/NORMAS_IUT_2017.pdf

10.6 Caberá a Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e a Coordenação da IUT deliberar sobre quaisquer casos omissos neste Edital de Seleção, bem como rever as datas do Cronograma de Seleção dos empreendimentos.

11. Da Publicação

O Presente edital e seus anexos e os resultados de cada fase do processo de seleção serão publicado no site da Incubadora de Inovações Tecnológicas da UTFPR-MD: <http://www.md.utfpr.edu.br/iut/>

Medianeira, 19 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSSANDER ARIEL KUHN LIESENFELD, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 19/12/2018, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ BAU, DIRETOR(A)**, em 26/02/2019, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0620030** e o código CRC **629C9AD2**.